



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP
64.893-000

DECRETO Nº 62/2024 TAMBORIL DO PIAUÍ, 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, estabelece medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64 e dá outras providências”.

A Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro na execução da Lei Orçamentária de 2024 e criar condições indispensáveis para o encerramento do exercício financeiro, visando a atender aos dispostos nos artigos 9º e 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, os órgãos da Administração Municipal obedecerão às disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos nele fixados.

§ 1º - Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e com vistas à programação do resultado fiscal esperado, fica definida a data de **10/12/2024** como limite para o empenho de todas as despesas do município.

§ 2º - Excetuam-se do limite definido no § 1º deste artigo as despesas com pessoal, precatórios judiciais, encargos previdenciários, serviço da dívida, gastos relacionados com aplicações de índices constitucionais com saúde e educação e aquelas custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada e obra (objeto) em execução e ainda despesas relativas a diárias de pessoal da Saúde, desde que expressamente justificadas e autorizadas pelo Gestor.

§ 3º - A partir da data definida no § 1º deste artigo, os órgãos setoriais da Administração, não poderão assumir compromissos para execução orçamentária e financeira no exercício vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP
64.893-000

Art. 2º - Os titulares dos órgãos setoriais da Administração Municipal promoverão a anulação dos saldos de Notas de Empenhos insubsistentes até 18/12/2024.

Art. 3º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo II deste Decreto.

§1º - Deverão ser entregues à Controladoria Geral do Município, os relatórios e informações necessárias ao encerramento do mandato e transição de Poder, conforme descrito no Anexo I do presente Decreto, pelos diversos Setores relacionados, nas datas consignadas no Anexo II.

§2º - Ensejará apuração de responsabilidade funcional o descumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto e em seu Anexo II, sujeitando-se o servidor às sanções administrativas aplicáveis ao caso.

Art. 4º - As compras e aquisições diversas deverão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2024, ressalvados os casos cujos recursos sejam vinculados à saúde, educação, FUNDEB, convênios e os urgentes, desde que previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Todas as compras e aquisições de produtos de qualquer natureza serão realizadas somente pelo setor de compras, após a aprovação do Secretário Municipal de Finanças, (Tesoureiro) com o fim de assegurar a existência de disponibilidade financeira, para o respectivo pagamento.

Art. 6º - Fica atribuído à Secretaria Municipal de Finanças (tesouraria) o acompanhamento e controle dos gastos municipais no período de encerramento do mandato, para proceder aos ajustes necessários para a aplicação deste decreto.

Parágrafo único. Fica atribuída à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela coordenação das ações, recebimentos de informações e documentos, elencados no Anexo I, bem como pelo cumprimento dos prazos definidos no Anexo II do presente Decreto.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder a um levantamento minucioso dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores, até o dia 30 de outubro de 2024, para a verificação da existência da dívida e emitirá um relatório detalhado dos Restos a Pagar que podem ser cancelados, em decorrência da não confirmação.

Parágrafo único. O processo administrativo de cancelamento de restos a pagar deverá ser instruído de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Controladoria-Geral do Município, em instrução normativa.

Art. 8º – Fica vedada a concessão de adiantamentos a título de suprimento de fundos no mês de dezembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP
64.893-000

Parágrafo único - Os suprimentos de fundos pendentes de comprovação deverão ter suas prestações de contas apresentadas até o dia 10 de dezembro de 2024, cabendo a Diretoria de Contabilidade efetuar o respectivo registro contábil até o dia 28 de dezembro de 2024.

Art. 9º - O prazo limite para a realização pagamento a fornecedores/prestadores de serviços, no corrente exercício será dia 15 de dezembro de 2024, devendo a solicitação de pagamento ser protocolizada até o dia 04 de dezembro de 2024.

Art. 10 – Para fins de encerramento do exercício só serão inscritos em Restos a Pagar não Processados aqueles empenhos cujo objeto já tenha sido efetivado e, por razões alheias à vontade do gestor, a despesa não tenha se processado e ainda assim, se houver disponibilidade financeira, após a inscrição dos Restos a Pagar Processados.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí, 14 de Outubro de 2024.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP
64.893-000

ANEXO I – DECRETO 62/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ENCERRAMENTO DE MANDATO GABINETE DA PREFEITA

1. Relacionar todos os Convênios, constando: órgão concessor, objeto e valores individualizados, do convênio, do quanto foi recebido pelo município, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de prestação de contas, além de juntar cópia de todos os processos (licitatórios e de pagamentos). **(esta obrigação é alocada no Governo, em razão e não existir setor de Planejamento estruturado no município, a quem competiria tal atribuição).**

Providenciar cópia em meio **físico e magnético (avaliar se não seria mais conveniente apenas em meio magnético)**, dos seguintes instrumentos:

1. Lei Orgânica do Município;
2. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
3. Legislação do Regime Próprio de Previdência;
4. Planos de Carreira dos Servidores;
5. Lei da Estrutura Administrativa e Regimento Interno do Poder Executivo Municipal;
6. Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
7. Códigos de Obras e de Posturas Municipais;
8. Código Tributário Municipal e legislação que o regulamente;
9. PPA, LDO e LOA (para o exercício 2025);
10. Ações cíveis, trabalhistas e outras, constando: número do processo, partes e juízo;
11. Projetos de leis em curso na Câmara Municipal de Vereadores;
12. Desapropriações em andamento: amigáveis e judiciais;
13. Lei de fixação dos subsídios dos agentes políticos;
14. Normativo que estabelece os valores das diárias, e outras verbas indenizatórias existentes, bem como de regulação de adicionais e outras gratificações;
15. Normativos que regulamentam os programas sociais do Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS

1. Levantamento de todo patrimônio público, móvel e imóvel, conforme regras definidas pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, MCASP e demais legislação pertinente;
2. Relatório dos imóveis locados, sua finalidade e seus respectivos endereços e valor do aluguel;
3. Relacionar os Contratos e os Termos Aditivos, dentro dos prazos de vigência respectivos, constando: contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP
64.893-000

4. Relacionar os materiais existentes no almoxarifado, com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total;
5. Elaborar quadro de cargos de provimento efetivo, com levantamento da situação funcional – quantidade de funcionários e respectivas lotações;
6. Elaborar quadro de cargos em comissão e funções gratificadas;
7. Elaborar relação dos servidores cedidos;
8. Relacionar todos os fundos especiais (e respectivas leis de criação);
9. Relação dos concursos realizados ainda vigendo e relacionados por cargo;
10. Relação de concursados por ordem de classificação em cada cargo e que ainda não tenham sido admitidos.

SETOR DE LICITAÇÃO

1. Revisar todos os processos de Licitação em andamento;
2. Fazer vistoria em todos os processos licitatórios já encerrados, objetivando identificar e corrigir pendências;
3. Organizar todos os processos licitatórios, classificando-os por ano de realização, Tipo e objeto;
4. Relacionar todos os processos de licitações em andamento;
5. Certificar-se de que todos os processos realizados no período estão digitalizados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TESOUREARIA

1. Elaborar o Demonstrativo das Dívidas do Município, por quaisquer formas assumidas, constando: títulos (Restos a Pagar; Depósitos/Consignações e Dívida Fundada Interna), nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores;
2. Elaborar o Demonstrativo dos Créditos do Município, constando: natureza do crédito, nome do devedor, data do vencimento e respectivo valor;
3. Produzir o Demonstrativo das Disponibilidades relativo ao último dia útil do mês de dezembro, consignando os valores de Caixa e Bancos, com o saldo transferido para o exercício seguinte, que deverá ser assinado pelo Tesoureiro e pela Prefeita;
4. Apresentar os extratos bancários de todas as contas bancárias (movimento e vinculadas), acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso.
5. Elaborar demonstrativo do recolhimento de encargos sociais e demais obrigações/retenções, caso existam obrigações pendentes de recolhimento;
6. Elaborar demonstrativo do percentual da receita corrente líquida absorvido pela folha de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP
64.893-000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Providenciar cópia em meio **físico e magnético (avaliar se não seria mais conveniente apenas em meio magnético)**, dos seguintes instrumentos:

1. Ações cíveis, trabalhistas e outras, constando: número do processo, partes e juízo;
2. Relação de Precatórios, contendo: número dos processos, partes e respectivo valor;
3. Relacionar os assuntos de interesse do Município em tramitação nas esferas Federal e Estadual, esferas judiciais e, se possível, descrição da situação em que se encontram.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

1. Relacionar o numero de alunos matriculados no ano de 2024;
2. Relação de professores efetivos;
3. Relação de professores convocados em 2024;
4. Relatório funcional das Escolas municipais com seu quadro efetivo;
5. Relatório demonstrando a situação das prestações de contas do Programas financiados pelo FNDE – Transferências Diretas, PAR-TD, PTA, Investimentos e quaisquer outras, caso existam;
6. Informações sobre os Conselhos Municipais (CAE, CACS FUNDEB, etc), contendo: composição, constando legislação, mandatos, conselheiros titulares e suplentes com sua qualificação, endereços e representação.

SECRETARIA DE SAÚDE

1. Relatório dos Profissionais concursados em atividade.
2. Relatório dos Profissionais contratados no ano 2024.
3. Relatório de agendamento para tratamento de saúde existentes para o ano de 2021;
4. Relatório de todos os programas de co-financiamento em funcionamento no município e/ou em fase de implantação, caso exista;
5. Informações sobre o Conselho Municipal de Saúde, contendo: composição, constando legislação, mandatos, conselheiros titulares e suplentes com sua qualificação, endereços e representação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Relatório dos Programas em funcionamento e em fase de implantação, caso existam;
2. Relatório Demonstrativo de famílias cadastradas no programa Bolsa Família;
3. Situação do município no que respeita ao SUAS Web;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP
64.893-000

4. Informações sobre os Conselhos Municipais, contendo: composição, constando legislação, mandatos, conselheiros titulares e suplentes com sua qualificação, endereços e representação.

DEMAIS ÓRGÃOS

1. Elaborar relatório descritivo detalhando programas/projetos em andamento na respectiva área.

ANEXO II – DECRETO , DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Setor Responsável	Documento	Prazo
GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	Cópias de Convênios	18.12.2024
	Lei Orgânica do Município;	30.11.2024
	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais	30.11.2024
	Legislação do Regime Próprio de Previdência	30.11.2024
	Planos de Carreira dos Servidores	30.11.2024
	Lei da Estrutura Administrativa e Regimento Interno do Poder Executivo Municipal	30.11.2024
	Lei de Parcelamento do Solo Urbano	30.11.2024
	Códigos de Obras e de Posturas Municipais	30.11.2024
	Código Tributário Municipal e legislação que o regulamente	30.11.2024
	Regulamentos de transportes, feiras, limpeza pública, ensino, saúde, bibliotecas, parques, jardins e cemitérios e outros	30.11.2024
	PPA, LDO e LOA (para o exercício 2021)	18.12.2024
	Ações cíveis, trabalhistas e outras, constando: número do processo, partes e juízo	30.11.2024
	Precatórios: número dos processos, partes e respectivo valor	30.11.2024
	Projetos de leis em curso na Câmara Municipal de Vereadores	30.11.2024
	Desapropriações em andamento: amigáveis e judiciais	30.11.2024
	Lei de fixação dos subsídios dos agentes políticos	30.11.2024
	Normativos de diárias e outros	30.11.2024
	Normativos de Programas Sociais	30.11.2024
Secretaria de Administração e Obras	Inventário dos bens patrimoniais	18.12.2024
	Relatório dos imóveis locados	18.12.2024
	Demonstrativo de materiais existentes em Almoxarifado	18.12.2024
	Quadro de cargos de cargos de provimento efetivo	18.12.2024
	Quadro de cargos em comissão e funções gratificadas	18.12.2024
	Relação de Servidores contratados por prazo determinado (com	18.12.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP
 64.893-000

	contratos vigentes)	
	Relação dos servidores cedidos	18.12.2024
	Relação dos concursos realizados ainda vigendo e relacionados por cargo;	18.12.2024
	Relação de concursados por ordem de classificação em cada cargo e que ainda não tenham sido admitidos	18.12.2024
Secretaria de Finanças - tesouraria	Demonstrativo de Restos a Pagar	31.12.2024
	Demonstrativo de Depósitos/Consignações a recolher	31.12.2024
	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna	21.12.2024
	Demonstrativo dos Créditos do Município	21.12.2024
	Termo de Conferência de Caixa	31.12.2024
	Demonstrativo das Disponibilidades em banco	31.12.2024
	Extratos Bancários	31.12.2024
	Demonstrativo de obrigações sociais a recolher	31.12.2024
	Demonstrativo do percentual da despesa com pessoal em relação à RCL	31.12.2024
Setor de Licitação	Processos licitatórios digitalizados	20.12.2024
	Relação de licitações em andamento	20.12.2024
Procuradoria Geral do Município	Ações cíveis, trabalhistas e outras, constando: número do processo, partes e juízo	18.12.2024
	Relação de Precatórios	18.12.2024
	Relação de assuntos de interesse do município em tramitação	18.12.2024
Secretaria de Educação	Relatórios elencados no Anexo I	30.11.2024
Secretaria de Saúde	Relatórios elencados no Anexo I	30.11.2024
Secretaria de Assistência Social	Relatórios elencados no Anexo I	30.11.2024